



**PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS**  
- MINAS GERAIS -

698

- LEI Nº 392, DE 05 DE OUTUBRO DE 1973 -

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Capinópolis por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atendimento às despesas com a construção do Lavadouro da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O lavadouro acima referido será de uso exclusivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a usar os recursos de que tratam os artigos 4º e 5º da Lei 370, de 13/12/'72 (Lei Orçamentária).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de outubro de 1973.

*João Batista Ferreira*  
JOÃO BATISTA FERREIRA  
- Prefeito Municipal -

el/.